



**CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ n.º 08.797.760/0001-83

NIRE 35.300.348.231| Código CVM n.º 02510-0

AVISO AOS ACIONISTAS

**São Paulo, 23 de abril de 2025 – A Cury Construtora e Incorporadora S.A.** ("Cury" ou "Companhia"), em continuidade ao Aviso aos Acionistas divulgado em 17 de abril de 2025 ("Aviso 17.04.2025"), com relação aos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 17 de abril de 2025 ("AGOE 17.04.2025") e ainda não pagos, no montante total de R\$ 154.337.616,12 (cento e cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e doze centavos) ("Dividendos"), comunica aos seus acionistas que a Diretoria fixou que o pagamento dos Dividendos ocorrerá, de forma única, em 6 de maio de 2025.

A esse respeito, observado o aprovado na AGOE 17.04.2025 e o acima exposto, a Companhia informa, em continuidade ao Aviso 17.04.2025, que o pagamento dos Dividendos deverá observar os seguintes termos, condições e procedimentos:

1. Será distribuído o montante total de R\$ 154.337.616,12 (cento e cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e doze centavos), equivalente a R\$ 0,5324111198 por ação ordinária de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, tendo em vista a base acionária da Companhia na data-base de 17 de abril de 2025.
2. Assim, terão direito ao dividendo declarado na AGOE 17.04.2025 as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 17 de abril de 2025, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.



3. As ações da Companhia são negociadas "ex-dividendos" desde e 22 de abril de 2025, inclusive.
4. O pagamento dos dividendos no Brasil será realizado em moeda corrente nacional, em parcela única, no dia 6 de maio de 2025.
5. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos (17 de abril de 2025) e a data do efetivo pagamento (6 de maio de 2025).
6. Na data do pagamento do dividendo, a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 17 de abril de 2025 (respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido ao BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM ("Escriturador"), instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.
7. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral e nos prazos determinados pelo Escriturador.
8. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.
9. O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o art. 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

**Ronaldo Cury de Capua**

Diretor de Relações com Investidores



**CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**

*Publicly Held Company*

Corporate Taxpayers ID (CNPJ/ME) No. 08.797.760/0001-83

Company Registry (NIRE) No. 35.300.348.231 | CVM Code No. 02510-0

NOTICE TO SHAREHOLDERS

**São Paulo, April 23, 2025 – CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**

("Cury" or "Company"), in continuity to the Notice to the Shareholders disclosed on April 17, 2025 ("Notice 04.17.2025"), with reference to the dividends declared at the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting held on April 17, 2025 ("Shareholders' Meeting"), but still unpaid, in the total amount of R\$ 154,337,616.12 (One Hundred Fifty-Four Million, Three Hundred Thirty-Seven Thousand, Six Hundred Sixteen Reais and Twelve Centavos) ("Dividends"), hereby informs its shareholders that the Board of Officers has defined that the payment of the Dividends will be held, in a single installment, at May 6<sup>th</sup>, 2025.

In this regard, in accordance with the terms approved in the Shareholders' Meeting and in the abovementioned definition, the Company informs that, in continuity to the Notice 04.17.2025, the payment of dividends shall observe the following terms, conditions and procedures:

1. The total amount of R\$ 154,337,616.12 will be distributed, equivalent to R\$ 0.53241111198 per common share issued by the Company, disregarding shares held in treasury, based on the Company's shareholder base as of April 17, 2025.
2. Therefore, shareholders registered as of April 17, 2025 will be entitled to the declared dividends, respecting negotiations conducted up to and including this date.
3. The Company's shares have been traded "ex-dividends" since April 22, 2025, inclusively.



4. The payment of dividends in Brazil will be made in Brazilian currency, in a single installment, on May 6, 2025.
5. There will be no monetary adjustment or interest between the date of dividend declaration (April 17, 2025) and the actual payment date (May 6, 2025).
6. On the payment date, the Company will credit the corresponding dividend to each shareholder, according to the number of common shares held on April 17, 2025 (respecting negotiations carried out up to this date), based on the banking information provided to BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM ("Bookkeeper"), the institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares.
7. For shareholders whose registration does not include CPF/CNPJ or "Bank/Branch/Checking Account" information, dividends will only be credited after updating their registration, within deadlines established by the Bookkeeper.
8. Shareholders whose shares are held with securities custody service providers will receive their dividends according to procedures adopted by such custodians.
9. The receipt of dividends will be exempt from Income Tax, pursuant to Article 10 of Law No. 9,249 of 1995.

São Paulo, April 23, 2025.

**Ronaldo Cury de Capua**  
Investor Relations Officer